



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 030, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal Complementar n.º 003 de 21 de junho de 1996, Lei Federal que dispuser e do Requerimento protocolado sob n.º 212, de 29 de junho de 2016,

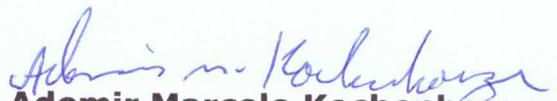
R E S O L V E:

Art. 1.º Conceder licença remunerada durante o período do registro da candidatura ao Cargo Majoritária, para o Pleito Eleitoral Municipal de 2016, até o 03 de outubro de 2016, nos termos da Lei Complementar 64/90, ao servidor **ALBERTO MARECO**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Nível PE-14, lotada na Secretaria da Câmara Municipal, à contar do final do expediente do dia 30 de junho de 2016.

Art. 2.º Revogam-se todas as demais disposições em contrário a Legislação Eleitoral.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2016.


Ademir Marcelo Kochenborger
Presidente

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
ELETRÔNICO Nº 943
DE 29/06/16 FL. 001/16
AM
VISTO